



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC. (MF) 22.953 681/0001-45

LEI DE Nº 068/92, de 21 de dezembro de 1.992

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Município, no valor de R\$ 105.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

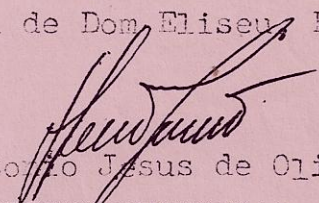
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Vigente do Município, no valor de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

01010012.001	- <u>FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</u>	R\$ 105.000.000,00
3.1.1.1.01	- Pessoal Civil.....	R\$ 95.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação", verificado na Receita do Município, conforme Artº 43 § 1º Item II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1.992.


Antonio Jesus de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL